

TOPAZ PARTICIPAÇÕES S.A.														
CNPJ/MF nº 42.385.707/0001-03 - NIRE 35300571215														
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024														
<p>Data, Hora e Local: realizada dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, às 10h00, na sede social da TOPAZ PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.277, sala 01, Vila Vitória I, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13338-010 ("Companhia"). Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionista da Companhia, arquivado em sua sede social. Mesa: Jorge Omar Iglesias da Silva - Presidente; Roberta Brasil Rosenberg - Secretária. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, por excessividade, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$ 199.798.970,00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais), que passará de R\$ 324.786.236,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais) para R\$ 124.987.626,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), mediante restituição do capital social da Companhia, com o cancelamento de 199.798.970 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta) ações representativas do capital social da Companhia - 41.149.074 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e nove mil, e setenta e quatro) detidas pelo sócio Marco Antônio Silva Stefanini, e 158.649.896 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove mil, e seis) detidas pela sócia Stefani International Holdings Ltd -, o qual será representado por 124.987.626 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A restituição do capital social da Companhia aos acionistas se dará por meio da transferência, da Companhia para os acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, das ações detidas pela Companhia na Cobis Systems Corporation, a saber: 173 (cento e setenta e três) ações detidas pela Companhia na Cobis Systems Corporation a serem transferidas ao sócio Marco Antônio Silva Stefanini, e 667 (seiscentos e sessenta e sete) ações detidas pela Companhia na Cobis Systems Corporation a serem transferidas à sócia Stefani International Holdings Ltd, pelo seu valor contábil destas ações junto à contabilidade da Companhia, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 9.249/1995, qual seja, R\$ 274.325.988,40 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) no total, nos termos do laudo levantado por empresa especializada e datado de 18/12/2024, sendo R\$ 56.498.090,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, noventa reais e quarenta e sete centavos) referente ao valor contábil das ações a serem transferidas ao sócio Marco Antônio Silva Stefanini, e R\$ 217.827.897,93 (duzentos e desessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) referente ao valor contábil das ações a serem transferidas à sócia Stefani International Holdings Ltd. Deliberações: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas, aprovaram o quanto segue: (i) Aprovada a redução do capital social da Companhia, por excessividade, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$ 199.798.970,00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais), que passará de R\$ 324.786.236,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais) para R\$ 124.987.626,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), mediante restituição do capital social da Companhia, com o cancelamento de 199.798.970 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta) ações representativas do capital social da Companhia - 41.149.074 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e nove mil, e setenta e quatro) detidas pelo sócio Marco Antônio Silva Stefanini, e 158.649.896 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove mil, e seis) detidas pela sócia Stefani International Holdings Ltd -, o qual será representado por 124.987.626 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) Aprovada a restituição do capital social da Companhia aos acionistas por meio da transferência, da Companhia para os acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, das ações detidas pela Companhia na Cobis Systems Corporation, a saber: 173 (cento e setenta e três) ações detidas pela Companhia na Cobis Systems Corporation a serem transferidas ao sócio Marco Antônio Silva Stefanini, e 667 (seiscentos e sessenta e sete) ações detidas pela Companhia na Cobis Systems Corporation a serem transferidas à sócia Stefani International Holdings Ltd, pelo seu valor contábil, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 9.249/1995, qual seja, R\$ 274.325.988,40 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) no total, nos termos do laudo levantado por empresa especializada e datado de 18/12/2024, sendo R\$ 56.498.090,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, noventa reais e quarenta e sete centavos) referente ao valor contábil das ações a serem transferidas ao sócio Marco Antônio Silva Stefanini, e R\$ 217.827.897,93 (duzentos e desessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) referente ao valor contábil das ações a serem transferidas à sócia Stefani International Holdings Ltd. (iii) Consignado que as deliberações aprovadas no item «i» acima somente tornar-se-ão eficazes após o decorso do prazo de 60 (sessenta) dias para a oposição de eventuais credores quirógrafários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., desde que (i) não haja oposição de qualquer credor, ou (ii) caso haja oposição de credores, a Companhia comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; (iv) Consolidado o Estatuto Social da Companhia em decorrência da alteração estatutária no item «i» acima, de forma que o Estatuto Social passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata; e (v) Autorizados os membros da Diretoria a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da restituição ao sócio, observadas as condições legais e o disposto na presente ata. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A., cuja original foi lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, lida e assinada por todos os acionistas presentes, ficando autorizada a sua publicação. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Indaiatuba, 27 de dezembro de 2024. Mesa: Jorge Omar Iglesias da Silva - Presidente; Roberta Brasil Rosenberg - Secretária. Acionistas Presentes: Marco Antonio Silva Stefanini e Stefanini International Holding Ltd p/ Maria das Graças Vuolo Sajovic Stefanini.</p>														
<p>Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo Primeiro. A Topaz Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se regem por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e fuso da Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1.277, sala 01, Jardim América, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13338-010, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"), para consecução de atividades no segmento de análise e desenvolvimento de sistemas, licenciamento e cessão de uso de programas de computação, suporte técnico em informática, assessoria e consultoria em informática. Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital - Artigo Quinto. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 124.987.626,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:</p>														
<table border="1"><thead><tr><th>ACIONISTAS</th><th>Ações Ordinárias</th><th>Percentual (%)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Marco Antônio Silva Stefanini</td><td>25.741.499</td><td>20,6%</td></tr><tr><td>Stefanini International Holdings Ltd Representada por: Maria das Graças Vuolo Sajovic Stefanini</td><td>99.246.127</td><td>79,4%</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>124.987.626</td><td>100%</td></tr></tbody></table>			ACIONISTAS	Ações Ordinárias	Percentual (%)	Marco Antônio Silva Stefanini	25.741.499	20,6%	Stefanini International Holdings Ltd Representada por: Maria das Graças Vuolo Sajovic Stefanini	99.246.127	79,4%	TOTAL	124.987.626	100%
ACIONISTAS	Ações Ordinárias	Percentual (%)												
Marco Antônio Silva Stefanini	25.741.499	20,6%												
Stefanini International Holdings Ltd Representada por: Maria das Graças Vuolo Sajovic Stefanini	99.246.127	79,4%												
TOTAL	124.987.626	100%												
<p>Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convocará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. Capítulo IV - Da Administração - Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. Artigo Oitavo. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. Artigo Nono. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicid", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Parágrafo Único. Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Artigo Dezesseis. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. Artigo Dezesete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Artigo Dezoito. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o fórum da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.</p>														

